



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 06 dias do mês de abril de 2022 teve início às 09h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2022 – Projeto de venda na unidade Executiva/Caixa Escolar C.E. Odorico Mendes, situada na Praça José Sarney, s/n, Município de Pinheiro, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Gerlandia Abreu Souza	Presidente do Caixa Escolar	Diretora Geral	gerlandiasouza@gmail.com	(98)-98299-5917
Ana Paula Cruz Diniz	Professora	Professora	pauladiniz10@hotmail.com	(98) 98121-4589
Maria Lúcia Ribeiro	Professora	Professora	ribeiromarialucia521@gmail.com	(98) 98703-7496
Rosevania Correa Garcia	Representante de Comunidade	Representante de Comunidade	rosevaniacorreag@gmail.com	(98) 98538-6727
Vaaldemir Moraes Pinto	Vigia	Vigia	valdemirpinto@gmail.com	(98) 9 8516-9671
Julielma Pereira Guterres	A.S.G	A.S.G	valentinecarvajal@gmail.com	(98) 98484-8804

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
210747006	C.E. Odorico Mendes - SEDE	01.857.621/0001-59	Praça José Sarney, s/n - Centro

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 14/03/2022 a 04/ 04/2022. As propostas recebidas foram:

1. ASPRORU – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PSICULTORES DA CHACARA SÃO JOSÉ

CNPJ: 15.008.216/0001-70

Representante legal: Francisco Carlos Peixoto Guterres

Município/UF: Pinheiro –MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Demais Agricultores Familiares	16	94.12
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Palmeirândia	1	
Pinheiro	15	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	16	94,12
Associados sem DAP	1	5,88
Total dos Associados	17	100%

Pendência de documento: Selo de Inspeção Sanitária do item peixe



E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21047006	C. E. Odorico Mendes	R\$11.096,50	1	<u>ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PSICULTORES DA CHACARA SÃO JOSÉ</u>

Na Audiência Pública as amostras do fornecedor concorrentes aos editais **foi apresentada**, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae.** O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h** para a regularização das desconformidades.

➔ A Escola recebeu somente um concorrente. Entretanto, atendeu as normas do edital, ficando como vencedor.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA e o Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um



período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Ana Paula Cruz Diniz**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Gerlândia Alves Souza
2. Ana Paula Cruz Diniz
3. Maria Rêgia Ribeiro
4. Rosemária Lorneia Conceição
5. Valdeci M. Brito
6. Jubelma Sousa Gomes